

**DESAM**  
**EDITAL N° 05/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio de seu parceiro social, o **DESAM - DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo para fins de seleção de pessoal para formação de quadro efetivo e banco de dados/reserva. As equipes serão multidisciplinares e tendo por objeto: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades de atendimento no **CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN – CJV** regido pelas normas constantes neste edital, no quantitativo, cargos, lotações e especialidades constantes nos ANEXOS.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo será regido por este edital, coordenado pela área de Recursos Humanos do **DESAM - DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA** selecionada mediante análise de potencial e proposta de trabalho e valores. As contratações se darão conforme cargo, número de vagas, lotação, e vencimento especificados nos Anexos deste Edital.

1.2 - O processo seletivo visa à contratação de profissionais por tempo indeterminado, em postos de trabalho de nível superior.

1.4 - Os cargos e os requisitos básicos para provimento estão descritos no Anexo deste edital.

1.5 – A jornada de trabalho será definida de acordo com Legislação específica e também especificada nos anexos.

1.6 – O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da unidade hospitalar, podendo ser: integral; matutino; vespertino; plantões; inclusive fins de semana e/ou feriados.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Estar em dia com as obrigações financeiras do Conselho de sua categoria.

2.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

2.3 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião.

2.4 – No ato do cadastro do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

2.5 - Cumprir as determinações deste edital.

**DESAM**  
**EDITAL N° 05/2024**

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico da Instituição: [www.desam.com.br](http://www.desam.com.br)

3.2 – Todos os currículos serão avaliados.

3.3 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Recursos Humanos do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem dentro dos perfis pré-estabelecidos nos Anexos, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

### **4 - SELEÇÃO**

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

4.1 - Análise de currículo;

4.2 - Entrevista para os candidatos pré-selecionados;

4.3 - Comprovação de especialização e experiência;

### **5 - DA AVALIAÇÃO**

5.1 – Todo candidato será avaliado tecnicamente através de entrevista presencial.

### **6 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

6.2 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.3 - Outros comprovantes de conclusão de curso de ensino fundamental, médio ou superior deverão ser entregues as respectivas cópias dos diplomas.

**DESAM**  
**EDITAL N° 05/2024**

6.4 – Os documentos de identificação da empresa são necessários e fundamentais, podendo esta ser apresentada em sua forma digital.

6.5 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**7 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa análise da área de Recursos Humanos.

7.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail.

7.3 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação no prazo posteriormente determinado;
- c) Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.
- d) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidas em Lei.

7.4 – A contratação obedecerá ao regime consolidado pela Lei nº 13.429/2017, onde define as obrigações entre as partes e afirma a ausência de vínculo empregatício no contrato.

**10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente com o Recursos Humanos.

10.3 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Gerencia de Recursos Humanos o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerencia de Recursos Humanos.

10.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de alteração.

**DESAM**  
**EDITAL N° 05/2024**

**11 – DOS SALÁRIOS**

Todo candidato que posteriormente venha fazer parte do quadro de colaboradores contratados pelo regime de pessoa jurídica fará jus a:

- a) Conforme anexo, os cargos têm seus respectivos salários correspondentes para a carga horária mensal.

**DESAM**  
**EDITAL N° 05/2024**

**ANEXO III – CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN – CJV**

Cargos, quantidade de vagas e salários.

DESCRIÇÃO DO CARGO	Jornada Semanal	QTD	D/N/P	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Veterinário Cardiologista	20	1	D	R\$ 4500,00	PJ
Médico Veterinário Oftalmo .	20	1	D	R\$ 4500,00	PJ
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>			

**ANEXO IV – DESCRIÇÃO DE CARGOS –**  
**CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN – CJV**

Perfis

DESCRIÇÃO DO CARGO	PRÉ REQUISITOS
Médico Veterinário Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Experiência de no mínimo 2 anos na área.
Médico Veterinário Oftalmo .	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Experiência de no mínimo 2 anos na área.